

PROJETO DE LEI 01-0283/2006 do Vereador Claudinho de Souza (PSDB)

“Denomina Praça Manoel Soares Barbosa, a área pública inominada, situada no Jardim Cidade Pirituba, Distrito Pirituba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominada Praça Manoel Soares Barbosa, área municipal, inominada, localizada entre as ruas: Rua Benedito Costa e Rua João Batista Figueiredo, no Jardim Cidade Pirituba, Cep 02941-070, Pirituba – Zona Norte.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das sessões, Às Comissões competentes